

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO destinada a processar e julgar o chamamento público N° **003/2022**, tendo como objetivo as parcerias a serem celebradas com Organizações da Sociedade Civil – OSC, mediante a formalização de Termo de Colaboração pela Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SJDHDS, através da Superintendência de Políticas sobre Drogas e Acolhimento a Grupos Vulneráveis – SUPRAD, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Portaria nº 45, de 30 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE de 01 de abril de 2022.

AVISO

Art. 1º – Divulgar em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida no Índice Técnico da Proposta (ITP) – ANEXO 4 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO as Instituições classificadas por LOTE:

LOTE 01			
INSTITUIÇÃO	CNPJ	ITP	OBSERVAÇÕES
Casa de Reintegração Social Nova Vida	63.079.172/0001-12	10	Atendeu integralmente todos os critérios do ANEXO 4 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO
Comunidade Terapêutica Fazenda Vida e Esperança – COTEFAVE	05.264.921/0001-85	10	Atendeu integralmente todos os critérios do ANEXO 4 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO
Instituto Aconchego	07.947.726/0001-85	10	Atendeu integralmente todos os critérios do ANEXO 4 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO
Instituto Bambu – INBA	15.109.182/0001-00	9,5	Atendeu parcialmente os critérios do ANEXO 4 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO. Não obteve pontuação máxima no critério E. ADEQUAÇÃO DO VALOR GLOBAL
Associação Beneficente Projeto Nova Vida	16.441.263/0001-76	6	Atendeu parcialmente os critérios do ANEXO 4 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO. Obteve pontuação mínima no critério A. CAPACIDADE TÉCNICA DA ENTIDADE
LOTE 02			
INSTITUIÇÃO	CNPJ	ITP	OBSERVAÇÕES
Casa de Reintegração Social Nova Vida	63.079.172/0003-84	10	Atendeu integralmente todos os critérios do ANEXO 4 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO

Associação Cristã Nacional – Comunidade Terapêutica Harmonia	13.905.229/0001-17	9,5	Atendeu parcialmente os critérios do ANEXO 4 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO. Não obteve pontuação máxima no critério E. ADEQUAÇÃO DO VALOR GLOBAL
--	--------------------	-----	---

Art. 2º – Revoguem-se as disposições em contrário.

Salvador-Ba, em 30 de maio de 2022.

CLARIANA DE CARVALHO MOTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO